



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



OFÍCIO Nº 1163/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33863/2025</u>	
Recebido em:	<u>15.09.2025</u>
Horário:	<u>09:42</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

Encaminho a essa egrégia Casa de Leis, o projeto de lei abaixo elencado para ser analisado e posteriormente aprovado, pelos Nobres Edis.

PROJETO DE LEI Nº 79 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E VALORES PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO B DO § 1º DO ART. 125 DA LEI Nº 2.021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA), REVOGA A LEI Nº 2.886, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

**MARIO
SERGIO
LUBIANA 75
224372704
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**

Assinado digitalmente por MARIO
SERGIO LUBIANA:75224372704
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=(EM BRANCO); OU=11587975000184; OU=videoconferencia; CN=MARIO SERGIO LUBIANA:75224372704
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização: Data: 2025.09.15 08:48:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

